

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332202/2017

RESUMO DO OBJETO: contratação de serviços no preparo e confecção de salgados para jornada pedagógica, atendendo as necessidades da secretaria de educação deste município.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: AMARAL SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ: 263.791.278-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.00.50 - Sec. Mun. de Educação, Cult. Esporte e Lazer

Atividade: 2025 – Manut. do Ensino Fundamental – 25%

Elemento: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1 Educação 25%

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº 026/2017.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 06 de fevereiro de 2017.

CARLSON MENEZES RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizo, AMARAL SOARES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 263.791.278-28, a prestar serviços no preparo e fornecimento de salgados para jornada pedagógica realizada nos dias 09 e 10/02/2017. Conforme processo administrativo nº 332202/2017, com o valor de R\$ **1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)** a fornecer os serviços através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.00.50 - Sec. Mun. de Educação, Cult. Esporte e Lazer

Atividade: 2025 – Manut. do Ensino Fundamental – 25%

Elemento: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1 Educação 25%

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Dispensas cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Iraquara – Bahia, 06 de fevereiro de 2017.

Edimário Guilherme de Novais
Prefeito Municipal